

## O PÚBLICO E O PRIVADO: DESLIZAMENTOS E RUPTURAS

Fayga Silveira Bedê\*

### RESUMO

Este trabalho trata das novas relações entre o público e o privado a partir de uma análise sociológica de tais categorias. Busca-se estabelecer um contraponto entre o paradigma originário da Grécia Antiga e as suas mais recentes configurações, a fim de subsidiar a (re)discussão dos papéis, limites e relações da dicotomia “público-privado” em um contexto contemporâneo. Questionamos, primeiramente, se a emergência da chamada “esfera social”, desencadeada pela modernidade liberal, foi responsável por um retraimento no papel da esfera pública. Em seguida, procuramos analisar a ascensão da "esfera íntima" e suas possíveis repercussões no âmbito da esfera pública e da esfera privada. Certas concepções sociológicas mostram-se muito refratárias ao papel desempenhado pela esfera íntima, considerando-a como um dos fatores capazes de ensejar a corrosão da esfera pública. Outras correntes teóricas, no entanto, revelam-se entusiasmadas com as novas possibilidades e dimensões da intimidade no mundo contemporâneo, uma vez que, sob esse ponto de vista, a intimidade estaria passando por uma reestruturação genérica com ganhos ampliados, capaz de engendrar uma cartografia mais emancipatória da esfera privada, sem prejuízo para a esfera pública. A existência de análises tão contraditórias só vem reforçar a necessidade de problematização de categorias centrais para o estudo do direito, do estado e da sociedade.

**PALAVRAS CHAVE:** ESFERA PÚBLICA; ESFERA ÍNTIMA; ESFERA SOCIAL; PÚBLICO; PRIVADO.

---

\* Coordenadora da Revista Opinião Jurídica. Coordenadora de Atividades Complementares, Seminários e Extensão do Curso de Direito da Faculdade Christus. Coordenadora de Responsabilidade Social da Faculdade Christus. Professora universitária. Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará - UFC. Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR.

## RÉSUMÉ

Ce travail porte sur les nouveaux rapports entre le public et le privé à partir d'une analyse sociologique de ces deux catégories. Nous cherchons à établir un contrepoint entre le paradigme originaire de la Grèce ancienne et ses plus récentes configurations à fin de donner des subsides pour la (re)discussion des rôles, des limites et des rapports de la dichotomie "public-privé" dans un contexte contemporain. D'abord nous demandons si l'émergence de la dite "sphère sociale", déclenchée par la modernité libérale a été la responsable par la rétraction dans le rôle de la sphère publique. Ensuite, nous cherchons à analyser l'ascension de la sphère intime et ses possibles répercussions dans le cadre de la sphère publique et de la sphère privée. Certaines conceptions sociologiques se montrent plus réfractaires en ce qui concerne le rôle joué par la sphère intime en l'envisageant comme l'un des facteurs capables de provoquer la corrosion de la sphère publique. D'autres courants théoriques, cependant, se montrent enthousiasmées par les nouvelles possibilités et dimensions de l'intimité dans le monde contemporain puisque sous ce point de vue, l'intimité passerait par une restructuration générique avec des gains amplifiés capables d'engendrer une cartographie plus émancipatrice de la sphère privée sans porter préjudices à la sphère publique. L'existence d'analyses si contradictoires ne fait que renforcer le besoin de problématisation de catégories centrales pour l'étude du droit, de l'état et de la société.

**MOTS-CLÉS:** SPHÈRE PUBLIQUE – SPHÈRE INTIME – SPHÈRE SOCIALE – PUBLIC - PRIVÉ

## INTRODUÇÃO

Verifica-se cada vez mais que os tradicionais esquemas interpretativos aos quais se cingiam o *público* e o *privado* já não são capazes de dar conta das novas e complexas variáveis que se introduziram no mundo contemporâneo.

O velho paradigma público-privado, tão caro aos gregos na Antiguidade, e do qual foi tributária a civilização romana (em ambos os casos, com inegáveis reverberações entre nós), fora retomado a partir do início da modernidade liberal, ainda que sob outro viés.

Após o longo hiato do medievo - em que tais esferas haviam se diluído em um sincretismo muito próprio<sup>1</sup> - a idéia de um “Estado de Direito”, tal como concebida pela burguesia enriquecida, restabelecia o público e o privado como termos antitéticos.

De fato, este novo modelo de separação encontra assento, entre outros fatores, na concepção de um Estado autolimitado, como fonte de onde promanam de leis às quais ele mesmo se submete. Assim, a esfera privada resta salvaguardada de ingerências inoportunas do Poder Público, uma vez que toda e qualquer intervenção do Estado na vida privada fica, doravante, condicionada ao estrito cumprimento dos limites da lei.

A institucionalização do Estado de Direito, criação engenhosa do ideário liberal é, a um só tempo, causa e efeito da emergência do indivíduo burguês, cujos interesses se tornam cada vez mais irreconciliáveis com os termos do *Anciën Régime*.

Sob a égide do liberalismo, dá-se a emergência do “eu”, como sujeito de sua própria história, o qual, a partir de um processo de individuação, destaca-se do todo informe da massa, ao mesmo tempo em que se descobre dotado de racionalidade e livre-arbítrio.

A ascensão da “personalidade”, cujo corolário repousa na autonomia da vontade privada, irrompe um inevitável conflito em face do paradigma absolutista de Estado. E não era para menos. A permanência de um Estado Leviatã, dotado de poderes absolutos e ilimitados, não se coaduna, de modo algum, com as aspirações da nova classe social emergente.

---

<sup>1</sup> Em relação ao período medieval, Habermas assinala que “... não existiu uma antítese entre esfera pública e esfera privada segundo o modelo clássico antigo (ou moderno)”. Esclarecendo em seguida que, durante o feudalismo, “... a autoridade “privada” e “pública” fundem-se numa inseparável unidade, já que ambas são a emanção de um único poder, sendo também compreensível que estejam ligadas aos bens fundiários e que possam ser tratadas como direitos privados bem adquiridos.” (HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984, p. 17-25, passim).

Os *standards* mais caros à burguesia liberal – propriedade privada, liberdade contratual, liberdade de expressão, de locomoção, tolerância religiosa, proteção à intimidade e à vida privada, entre outros – constituem pautas valorativas que a livre iniciativa dificilmente poderia fazer vicejar em uma ambiência de arbítrio desmedido, como tende a ser um Estado Absolutista.

Não por acaso, o Estado que a burguesia liberal vai construir para si, a fim de acomodar os interesses de livre acumulação de capital, será chamado “Estado mínimo”. Verdadeiro apanágio das liberdades individuais, cujas potencialidades floresceriam no campo profícuo do “livre mercado”, o Estado Liberal tem o seu papel bem mais limitado em relação ao paradigma absolutista. Aliás, na expressão cáustica de Bonavides, o Estado se vê reduzido à condição de um “acanhado servo do indivíduo”.<sup>2</sup>

Nesse quadrante, é que se deflagrou todo o processo de codificação de leis, desde o século XIX, orientado segundo uma tradição de polarização do Direito em dois grandes ramos. De um lado, o Direito Público, fonte de “normas de ordem pública”, cuja teleologia repousava na idéia de bem comum, razão pela qual, elas não poderiam ser livremente transacionadas pelos particulares, por albergarem valores que o Estado reputava indeclináveis. E de outro, os vários ramos do Direito Privado, cujas linhas estruturais reservavam uma grande margem de liberdade, a fim de que os contratantes pudessem dispor livremente de seus interesses particulares.

Essa linha divisória entre o Direito Público e o Privado, tão afeita aos manuais jurídicos, que a traziam como uma lição preambular, foi sendo mitigada ao longo dos últimos dois séculos em razão de que a própria realidade social subjacente ao direito foi se modificando a passos largos.

Assim, não obstante uma extensa literatura jurídica tenha apontado no sentido de uma demarcada separação entre tais esferas, renunciada que fora, pelo advento do

---

<sup>2</sup> Cf. BONAVIDES, Paulo. Do estado liberal ao estado social. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 40. Pensamos que há aqui, *data venia*, algum exagero por parte do nosso grande constitucionalista; uma vez que, ainda hoje, determinados postulados “básicos” do paradigma liberal, como v.g., a idéia de autolimitação do Estado, face ao princípio da legalidade, não estão muito bem assentados na prática; haja vista o fato de que justamente o Estado (no caso, o brasileiro) está entre os mais recalcitrantes no que tange ao cumprimento da lei. Assim sendo, embora seja inegável a redução do papel do Estado, não chega a ser o caso de podermos considerá-lo um “acanhado servo do indivíduo”, como pretende Bonavides.

Estado liberal clássico (com sua reconhecida dicotomia entre o Estado e o indivíduo); novos elementos encaminharam a história em sentido divergente.

Com efeito, a ascensão de uma esfera social, de um lado, e a emergência de uma esfera íntima, de outro, colocaram em xeque a possibilidade de se pensar o mundo a partir das tradicionais categorias do público e do privado, uma vez que seus postulados não se deixam subsumir pelos antigos esquemas conceituais.

Neste ponto de inflexão a que se chegou, é prudente “pôr as barbas de molho”, percebendo-se que um redirecionamento dos estudos do direito não poderá prescindir de uma interface com as grandes questões sociológicas que lhe atravessam.

## **1 O PÚBLICO E O PRIVADO NA GRÉCIA ANTIGA**

Não é possível rediscutir papéis para o público e o privado sem uma necessária remissão ao paradigma originário. De fato, são os gregos quem inauguram esse modelo de pensamento, cujo legado veio a matizar toda a história do mundo ocidental.

A vida na Grécia Antiga, durante o período socrático, transcorria entre dois mundos, que, muito embora separados, guardavam, de certa forma, íntimas conexões. Havia a vida obscura, subtraída aos olhares do público, confinada aos limites da casa. A essa esfera privada estavam adstritos os escravos, as mulheres e os metecos (estrangeiros). Ali, entre suas paredes, estavam todos às voltas com as tarefas domésticas, entregues a uma rotina de trabalhos manuais, na produção dos bens necessários à sobrevivência da família. O *oikós*<sup>3</sup> era, por assim dizer, o *reino da necessidade*, em que nascimento, vida, labor, reprodução e morte traçavam o seu curso silencioso.<sup>4</sup>

A azáfama dos trabalhos, o cansaço com as lidas, as tarefas nem bem concluídas, e já todas por refazer: vidas inteiras que chegavam ao seu termo sem deixarem qualquer vestígio atrás de si. Não admira que lha desprezassem os cidadãos gregos. A vida na casa era *privada* da luminosidade do público. Era uma vida menor: premida entre o útil e

---

<sup>3</sup> Palavra grega que designa casa.

<sup>4</sup> Cf. HABERMAS, op. cit., p. 15-17; ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003, p. 37 et seq.

o necessário; e, talvez por isso mesmo, privada do belo. Não se vislumbrava, ali, nenhuma obra capaz de resguardar o homem do efêmero de sua existência.<sup>5</sup>

Contudo, é no mínimo curioso o desprezo que os gregos nutriam por um labor sem o qual nem mesmo a *vida* seria possível. Esse paradoxo era solucionado, por assim dizer, às custas de uma sociedade altamente hierarquizada, em que apenas uma minoria de cidadãos podia ocupar-se das atividades da vida pública; enquanto a grande maioria (constituída por escravos, mulheres e metecos) era alijada de qualquer cidadania e entregue ao obscurantismo da vidinha doméstica.

Não sendo a esfera privada, um espaço reservado ao exercício da cidadania, estava, por isso mesmo, entregue ao despotismo do senhor da casa. O déspota era o senhor absoluto de suas propriedades, bem como de todas as pessoas que dele dependiam para sobreviver: mulher, filhos, parentes e escravos. A ele cabia impor as regras de convivência familiar de acordo com o seu único e exclusivo arbítrio.<sup>6</sup>

Se em casa, o *pater familias* era um déspota para com os seus dependentes, na *pólis*, sua conduta era inteiramente outra, uma vez que na esfera pública, o cidadão estava entre os seus iguais: homens tão livres quanto ele próprio. Na *politéia*, o cidadão não buscava o poder de mando. Tampouco temia o despotismo: a esfera pública era o *reino da liberdade*, por excelência.<sup>7</sup>

A liberdade - tal como a concebiam os gregos - era de natureza essencialmente *política*. E se traduzia numa dúplice dimensão. Havia um momento discursivo (*lexis*), em que os cidadãos exerciam a sua liberdade. Esta liberdade – que consistia em falar, ouvir e ser ouvido - resultava em que a violência do poder despótico fosse substituída pela “força” do melhor argumento.

De fato, a violência só tem lugar quando cessam os argumentos. O problema das discussões travadas entre desiguais é que aqueles que estão em posição de vantagem, ao

---

<sup>5</sup> Nesse particular, chama a nossa atenção, a influência da mentalidade grega no que concerne ao prestígio do trabalho intelectual, em detrimento do trabalho manual, cujos efeitos impactantes ainda hoje se fazem sentir no mercado de trabalho do mundo ocidental.

<sup>6</sup> CHAUI, Marilena. Público, privado, despotismo. In: NOVAES, Adauto. (org.) *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 357 et seq.

<sup>7</sup> *Ibid.*, loc. cit.

se verem emudecidos ante a supremacia argumentativa de seus interlocutores, tendem a lançar mão da violência, com vistas à imposição de sua vontade. Como a *polis* era uma esfera léxico-argumentativa, que se dava entre *iguais*, era a violência que emudecia ante a força da palavra; e não o contrário. Assim, na esfera pública grega, as torrentes da irracionalidade eram sufragadas por um exercício lógico-retórico de argumentação.<sup>8</sup>

Um segundo momento (que defluía dessa liberdade político-argumentativa) dava-se na *praxis*, por meio da adoção de práticas comunitárias consensuadas, a partir de decisões que haviam sido tomadas pelo conjunto de cidadãos. Frise-se que tais decisões não eram impostas, mas derivavam da formação de um convencimento acerca da superioridade das ações pactuadas, em detrimento das demais.

## **2 A ESFERA PÚBLICA NA GRÉCIA VERSUS A ESFERA SOCIAL NA MODERNIDADE**

É justamente a partir de uma análise comparativa entre a concepção grega de liberdade, colhida na Antiguidade, e a idéia de liberdade, engendrada pela modernidade liberal, que se pode começar a compreender o processo de corrosão da esfera pública no mundo contemporâneo.

Conforme já se disse, para os gregos, a liberdade tinha uma conotação fortemente *política*. E a *polis* era o espaço em que essa liberdade se exercia. Na esfera pública, os cidadãos podiam ver e ser vistos, dedicando-se à *vita activa* e à *vita contemplativa*, por meio das quais o engenho humano poderia vir a realizar grandes feitos, vocacionados à posteridade.<sup>9</sup>

O espaço público, por conseguinte, era não somente uma condição de liberdade, como também uma condição de realização do próprio sentido da existência humana. Daí porque a compreensão aristotélica do homem como animal político, social, não era nada mais que o retrato fiel de uma visão de mundo própria da civilização grega.

---

<sup>8</sup> Neste caso, valem as “regras de ouro” da comunicação habermasiana: (i) todos aqueles, capazes de se expressar, podem fazê-lo; (ii) todos podem discordar do que foi dito por outrem; (iii) todos podem incluir novas pautas, mais adequadas aos seus interesses e necessidades; (iv) sob nenhuma hipótese, podem ser violadas as regras acima.

<sup>9</sup> ARENDT, op. cit., p. 15-30, passim.

A partir disso, torna-se mais fácil compreender porque os gregos jamais poderiam ter reservado um papel muito relevante para as atividades voltadas à produção de riquezas. Às atividades produtivas estavam destinados os escravos, as mulheres e os estrangeiros.

Assim, seria inimaginável pensar em um cidadão que decidisse abdicar de sua liberdade política para, espontaneamente, amesquinhar-se a si mesmo, empregando todo o seu tempo livre em atividades menores que apenas lhe confeririam um patrimônio maior. Seria o equivalente a pensar em alguém que, sendo livre, preferisse ser escravo!...

Assim, ao retomar a dicotomia do público-privado, a modernidade liberal opera uma verdadeira subversão do significado atribuído pelos gregos ao papel da esfera pública.

Ao transmutar o paradigma originário de liberdade política, que animava o espírito grego na Antiguidade, numa concepção economicista de liberdade, a modernidade liberal vai conspurcar o que havia de mais sagrado na esfera pública: a idéia do homem que só realiza plenamente a sua humanidade como cidadão, integrado a um corpo social e político.

Integrar a *polis* equivalia a receber, além de sua vida privada, uma espécie de segunda vida, o seu *bios politikos*, de modo que o cidadão passava a pertencer a duas ordens de existência: uma biológica, cujas necessidades eram indistintas para homens e animais; e outra, política, que re-significava e humanizava a existência dos homens.<sup>10</sup>

A sacralização do espaço público se converte em divinização do mercado, quando a modernidade liberal introduz a concepção de liberdade, como ocorrência essencialmente *econômica*.

Para entender melhor esse processo, convém voltar aos antigos. A começar pelo fato de que o significado atribuído pelos gregos à propriedade privada é inteiramente distinto do sentido peculiar que a modernidade lhe outorgou.

Por isso mesmo, ao se pensar a Grécia Antiga, não se pode transpor-lhe concepções que são próprias da modernidade. Há que se ressaltar que a “propriedade

---

<sup>10</sup> Ibid., p. 33.

privada”, na cultura grega, não pode ser identificada, pura e simplesmente, com a idéia de “riqueza” \_ por sua vez, tornada sagrada pela burguesia liberal.

Assim, o sentido conferido à propriedade privada na Grécia não encontra equivalentes em nossa cultura. Para os antigos, a propriedade privada era considerada relevante apenas na medida em que se constituía como um “passaporte” de acesso à esfera pública; não como um fim em si mesma.

Para os gregos, o fato de se colocar a propriedade privada (como fonte produtora das necessidades consumptivas da família) como uma condição *sine qua non* para o acesso à esfera pública não se devia a razões elitistas e patrimonialistas de *per si*. Devia-se, isto sim, à compreensão, de certo modo lúcida e pragmática, de que não seria muito razoável esperar que alguém, acossado pelas peias da necessidade, fosse capaz de libertar-se de tão prementes preocupações, para dedicar seu intelecto às atividades politicamente relevantes. De modo que a *boa vida* - dedicada às atividades mais nobres, altas e belas, como a contemplação ou mesmo as atividades políticas - só seria possível se, primeiramente, a própria *vida* já estivesse assegurada.

Exatamente neste ponto residia a relativa importância da propriedade privada. Para assegurar o seu acesso à vida pública, bastava que o cidadão tivesse aquinhoado um mínimo de bens (propriedades) capazes de produzir o suficiente para livrá-lo (a si e aos seus) do jugo da necessidade. Até mesmo porque se a esfera pública era reservada aos homens *livres*, como possibilitar o seu ingresso àqueles que se mostrassem escravos, não uns dos outros, mas de sua própria *necessidade*?

A mundividência dos antigos era tão diversa da lógica de acumulação ínsita ao capitalismo, que os cidadãos gregos simplesmente entregavam seus negócios aos cuidados dos seus escravos e dos estrangeiros, e se dirigiam felizes da vida para a praça pública, em busca de ocupações realmente merecedoras de sua atenção. Talvez, por isso mesmo, não fosse tão extraordinário o fato, registrado por Hannah Arendt, de que se pudesse encontrar em Atenas certos escravos que haviam acumulado um patrimônio mais abastado do que o de alguns cidadãos, mormente entre aqueles de patrimônio mais modesto.

A propriedade privada era, por conseguinte, muito mais do que mera riqueza material; representava, na verdade, para o homem grego, *o seu lugar no mundo*.<sup>11</sup> Era como ter um lugar para onde se pudesse voltar, após o cumprimento de seus deveres de cidadão: um refúgio onde se esquivar dos olhares do público.

Dessa breve digressão histórica, depreende-se a radical modificação perpetrada pela modernidade liberal no âmbito da esfera pública. Agora, a propriedade privada é associada à idéia de acumulação de riquezas como um fim em si mesmo – e não mais como uma condição de acesso à vida política. A lógica de acumulação de capital é uma invenção da modernidade, que diz respeito ao modo de produção capitalista, e que, sem dúvida, não faria o menor sentido para a democracia grega.

Um dos efeitos mais marcantes da transformação da propriedade privada num valor absoluto, que se realiza em si mesmo, é a conseqüente transformação da idéia de liberdade *política* (antiguidade) em liberdade *econômica* (modernidade). Assim, a ênfase da liberdade moderna recai sobre a livre iniciativa, a liberdade contratual e a liberdade de usar, gozar e dispor de seus bens como bem lhes aprouver, além de reivindicá-los de quem injustamente os detenha. Em suma: a liberdade de ser dono e de operar livremente de modo a multiplicar cada vez mais suas riquezas.

Assim, a burguesia liberal vai deslocar a tônica do espaço público para a economia, promovendo a emergência do que Hannah Arendt chamou de “esfera social”, o que corresponderia a uma espécie de “nacionalização da economia doméstica”. Isto é, as atividades produtivas, consideradas pelos gregos como de menor importância, e, portanto, restritas ao âmbito doméstico, porque ligadas à mera sobrevivência da família, seriam alçadas à condição de questão estratégica para o desenvolvimento do Estado-nação.

A ascensão da chamada esfera social promove uma despolitização e uma desjuridicização do espaço público, que vai, pouco a pouco, sofrendo um processo de “colonização” pela economia.<sup>12</sup> Ou seja, as questões econômicas passam a ditar pautas e diretrizes para as políticas públicas e o sistema jurídico participa como um mero

---

<sup>11</sup> ARENDT, op. cit, p. 71-72.

<sup>12</sup> NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. São Paulo: Acadêmica, 1994.

sancionador da ordem econômica, mobilizando o aparelho repressor do Estado sempre que as propriedades e interesses individuais estiverem ameaçados.

A superlativização da importância da economia para a modernidade liberal se apresenta, portanto, como um dos fatores considerados relevantes para o processo de erosão do espaço público, que fica à mercê das injunções das novas e crescentes necessidades de acumulação do grande capital.

A emergência da esfera social desencadeia uma espécie de heteronomização do sistema político, que se mostra incapaz de mediatizar as injunções econômicas, porquanto incapaz de filtrar as interferências externas a partir dos seus próprios componentes auto-referenciais. Assim, o sistema político arrefece ante os caprichos e exigências de uma lógica econômica que, em muitos casos, contraria frontalmente as pautas e diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas governamentais.<sup>13</sup>

Além do processo de precarização operado pela emergência da “esfera social”, a ascensão da assim chamada “esfera íntima” também constitui, ao ver de Richard Sennett, um novo modo de constrição da esfera pública. É o que se discutirá a seguir.

### **3 O DECLÍNIO DA ESFERA PÚBLICA PELA ASCENSÃO DA ESFERA ÍNTIMA**

Uma tese instigante vem sendo sustentada pelo renomado sociólogo Richard Sennett. Para o autor, a celebração indiscriminada do culto à intimidade pode conduzir a uma tal hipertrofia da esfera íntima, que, no limite, chegaria a implicar um retraimento do espaço público, por meio do afrouxamento dos papéis sociais que o constituem.<sup>14</sup>

O autor defende esta tese por meio de várias proposituras. Na primeira delas, sustenta que a ascensão da *sociedade intimista* estaria levando à difusão de uma falácia, segundo a qual, a “proximidade” entre as pessoas constitui-se no único bem moral capaz de livrar a humanidade dos males que assolam o nosso tempo, por ela concebidos como a impessoalidade, a alienação e a frieza.

---

<sup>13</sup> Para maiores aprofundamentos, consultar a obra “A Constitucionalização Simbólica” de Marcelo Neves, em que o autor faz uma análise sistêmica do problema, no caso brasileiro, a partir de uma releitura de Niklas Luhmann.

<sup>14</sup> SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 317.

Essa economia psíquica tende a estimular uma excessiva aproximação entre os atores sociais, que vêm, como resultado de um maior grau de intimidade, a produção de um maior índice de solidariedade. Isto é, *do ponto de vista da sociedade intimista*, quanto mais os atores se revelam uns aos outros, confidenciando a intimidade de suas “verdadeiras” personalidades; tanto mais se consolida a tessitura dos laços sociais entre os envolvidos.

Contudo, para Sennett, a adoção de uma cultura exacerbadamente intimista estaria gerando o esgarçamento dos laços sociais, e não a sua consolidação. Ao invés de se estabelecer uma relação de alteridade, o que Sennett verifica é um simulacro de intimidade, em que os atores sociais não estão genuinamente interessados na troca. Eles desejam tão somente se “descarregar” de seus problemas pessoais, numa relação objetificante, em que o outro é reduzido a um ouvido. O modo de subjetivação numa economia psíquica altamente narcísica gera seres humanos auto-centrados e incapazes de estabelecer laços sociais mais amplos, plurais e democráticos.<sup>15</sup>

Assim, a revelação sistemática de confidências de natureza íntima possibilitaria às personalidades narcísicas a agradável sensação de reconhecer-se nos seus iguais, ao mesmo tempo em que produziria o estranhamento e a recusa ao estrangeiro, ao desigual, àquele com quem não é possível compartilhar opiniões, visões de mundo, valores, enfim, alguém com quem não se divide os mesmos códigos.<sup>16</sup>

De acordo com essa tese, na *sociedade intimista* não é a intimidade que se busca com o outro. Busca-se, na verdade, *a si mesmo*, espelhado no outro. Quando, diante da diferença, não é possível usufruir desse efeito-espelho, dá-se o fechamento, a intolerância e a discriminação.

Outra proposição de Sennett contra a chamada *sociedade intimista* consiste na idéia de que a esfera pública, baseada originalmente numa lógica de impessoalidade e legalidade, tende a ser ofuscada pela supervalorização da intimidade de seus líderes

---

<sup>15</sup> Ibid., p. 324.

<sup>16</sup> Ibid., p. 325.

políticos. Ao se valerem de seu carisma pessoal, os representantes eleitos desviam as atenções do público, numa espécie de “alquimia da personalidade”.<sup>17</sup>

Com efeito, na sociedade intimista há um forte apelo junto ao eleitorado, em relação aos aspectos subjetivos que cercam a personalidade e a vida íntima de pessoas públicas. Assim, o interesse do público é capturado pela “personalidade” do político, que fortalece ainda mais a sua imagem junto ao imaginário coletivo, por meio da revelação sistemática de aspectos idiossincráticos de sua vida pessoal.

É sintomático de uma *cultura do narcisismo*,<sup>18</sup> que o público se sinta muito mais estimulado pela personalidade subjetiva de um agente público, do que até mesmo pela avaliação objetiva do efetivo desempenho de suas funções. É como se o cargo fosse suplantado pela pessoa que o ocupa. Não por acaso, a curiosidade (quase mórbida) em relação à esfera íntima de políticos e pessoas públicas em geral tem resultado em campanhas eleitorais fortemente voltadas ao reforço positivo da imagem de suas vidas privadas. O que, sem dúvida, representa um perigoso desvio de atenções em relação às questões eminentemente políticas da esfera pública.

A ascensão da esfera íntima tende a promover, portanto, um eclipse da razão, deixando a opinião pública obnubilada quanto à formação de um juízo mais objetivo das plataformas de governo, ao impedi-la de avaliar adequadamente as propostas de campanha e o seu efetivo cumprimento. Assim, a despolitização da esfera pública pode ser uma conseqüência nociva de uma sociedade cujas atenções já não conseguem se prender a um sentido mais coletivo e transindividual, limitando-se unicamente ao esquadramento compulsivo do “eu”.

Assim, para Sennett, uma sociedade engendrada sob as tiranias da intimidade produz uma economia psíquica de contornos perversos que, em longo prazo, tende a corroer a própria lógica da convivência social numa esfera pública, que não é outra, senão a lógica da representação social. As pessoas se tornam civilizadas, para Sennett, na medida que aprendem essa arte. A civilidade, aqui, consistiria em valer-se de “máscaras”, que habilitassem os atores sociais a representarem bem os seus papéis na sociedade. O uso da

---

<sup>17</sup> Loc. Cit.

<sup>18</sup> LASCH, Christopher. *Cultura do narcisismo*. São Paulo: Imago, 1983.

máscara serve, no caso, para que as pessoas não se sobrecarreguem mutuamente com seus fardos pessoais; permitindo, desse modo, que elas possam tirar proveito da companhia umas das outras.

Na sociedade intimista dá-se o contrário: as pessoas são incentivadas a transformarem problemas pessoais em problemas públicos. As pessoas são desestimuladas no cumprimento de suas representações sociais, pela idéia de culto à autenticidade e ao respeito à verdadeira personalidade de cada um. As regras do jogo, consistentes no dever de cada ator social desempenhar o seu papel, são subvertidas pela idéia de que, ao fazê-lo, cada homem estaria traindo sua verdadeira identidade, seus verdadeiros sentimentos, etc. Então, as máscaras sociais passam a ser vistas de forma pejorativa e as pessoas concluem que devem transparecer seus verdadeiros estados d'alma, agindo de forma fidedigna ao seu estado interior, e tornando públicas, por meio de sua fala e suas atitudes, circunstâncias que, para Sennett, deveriam pertencer somente a sua esfera íntima.

Na sociedade intimista, ao invés do *eu* como ator social, o que emerge é um *eu* composto de motivações interiores. Portanto, o “eu” “é despojado da expressão de seus poderes de representação, que todos os seres humanos possuem potencialmente, mas que requerem um ambiente à distância do eu para sua realização. Assim sendo, a sociedade intimista faz do indivíduo *um ator privado de sua arte*”.<sup>19</sup>

Na sociedade intimista, portanto, há uma compreensão de que é preciso ser fiel ao seu “eu interior”. Por isso, deve-se abandonar o uso de representações e máscaras sociais, a fim de exteriorizar condutas que sejam compatíveis com a vida interior do sujeito. As máscaras passam a ser vistas como uma espécie de farsa, utilizada apenas por indivíduos de personalidade fraca. Por outro lado, a autenticidade emerge como um valor a ser perseguido.

Para Sennett, essa concepção é altamente nociva para a esfera pública, pois representa o seu tendencial esvaziamento. Com efeito, o culto e a celebração da intimidade, da personalidade e da autenticidade, tal como estão postos na sociedade intimista, são fatores que implicam, a seu ver, uma crescente desvalorização da esfera pública, cujas

---

<sup>19</sup> SENNET, op. cit., p. 322-323. Grifos do autor.

relações sociais são despotencializadas pela excessiva mobilização das atenções em torno da esfera íntima.

#### **4 ESFERA ÍNTIMA *VERSUS* ESFERA PRIVADA: NOVAS CARTOGRAFIAS**

Não obstante a pertinência de muitos de seus argumentos, a tese de Sennett perde vigor, paradoxalmente, pelo excesso de densidade dramática de que ele se vale para reforçar sua análise. De fato, ao pintar um quadro tão negro, em que se delineia a corrosão (e quem sabe o fim?) da esfera pública, o autor termina, de certa forma, por estigmatizar a esfera íntima, que passa a ser vista como uma das principais catalisadoras desse processo. Ao ler-se Sennett, pode-se ter a impressão de que a esfera pública precisa ser “salva” das investidas galopantes de uma esfera íntima narcisista e egóica. Os mais desavisados, então, podem ser levados a crer que não há realmente nada que se aproveite no âmbito da esfera íntima!

Em resumo: a se referendar a tese de Sennett em todas as suas tintas, ganha-se a capacidade de avaliar criticamente diversos aspectos das novas relações entre o público e o privado; mas perde-se, por outro lado, a possibilidade de uma leitura mais rica, capaz de apreender outros aspectos, não menos valiosos, do papel da esfera íntima.

E como Sennett parece determinado a desprezar os aspectos saudáveis e benfazejos da esfera íntima, convém cruzar a sua análise com uma outra, que de tão díspare, pode lhe oferecer um contraponto adequado. Assim, coligir a ácida leitura de Sennett acerca da intimidade, com a reflexão entusiástica de Anthony Giddens acerca das ricas possibilidades do que ele denominou de “nova intimidade” pode ser um ponto de partida valioso para a compreensão de um problema multifacetado.

Com efeito, para Giddens a intimidade estaria passando por uma reestruturação genérica, com ganhos ampliados, em relação à sua configuração primitiva.<sup>20</sup> Originalmente, essa noção remonta ao início da modernidade liberal. E a ruptura paradigmática que introduz a idéia de intimidade é responsável pela invenção do “eu” como sujeito de sua própria história, construtor autônomo de sua existência, dotado de livre-arbítrio e racionalidade, com vistas à plena realização de sua natureza singular.

---

<sup>20</sup> GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: UNESP, 1993, p. 11.

O papel atribuído à intimidade pelo indivíduo burguês equivale à “reinvenção” do amor, do casamento, da maternidade e da família, com reverberações que se perpetuam até os dias de hoje.

A partir do final do século XVIII e, com mais força, no século XIX, deu-se a emergência de um novo *ethos* para o amor. A Europa moderna estava abandonando as antigas formas de organização do casamento - baseadas até então em arranjos de caráter econômico, nas camadas mais abastadas; ou em torno da organização do trabalho, nas camadas mais pobres - para dar lugar ao paradigma do amor romântico.

O amor romântico distingue-se pela idealização do ser amado, por sua vez associada a elementos do chamado “amor apaixonado”<sup>21</sup> e aos valores morais do cristianismo; de forma que o elemento sublime do amor tende a predominar sobre o ardor sexual.

A disseminação dos ideais do amor romântico deveu-se, em grande parte, à difusão do gênero literário da novela, que propagou a idéia do amor associado à idéia de *liberdade*. Com efeito, o amor romântico introduz a possibilidade de *livre escolha* do(a) parceiro(a) no âmbito do casamento, com base na atração mútua, desvinculando-se de fatores anteriormente determinantes, tais como os interesses patrimoniais, tradições familiares, entre outros.

Nas palavras de Giddens:

O amor romântico introduziu a idéia de uma narrativa para a vida individual (...) Contar uma história é um dos sentidos do “romance”, mas esta história tornava-se agora individualizada, inserindo o eu e o outro numa narrativa pessoal, sem ligação particular com os processos sociais mais amplos. O início do amor romântico coincidiu mais ou menos com a emergência da novela: a conexão era a forma narrativa recém-descoberta.<sup>22</sup>

No contexto sócio-cultural em que se insurgiu, parece inegável que a ascensão do paradigma do amor romântico conduziu a uma importante re-elaboração das relações pessoais entre homens e mulheres, e, como conseqüência, entre estes e seus filhos. Tudo

---

<sup>21</sup> Distingue-se o amor apaixonado do amor romântico porque, ao contrário deste último, no *amour passion*, o estado de arrebatamento de energias e pulsões é tão mobilizador que leva o indivíduo a romper com os laços sociais mais amplos, o que representaria uma ameaça potencial para as instituições sociais. (GIDDENS, op. cit., p. 50).

<sup>22</sup> *Ibid.*, loc. cit.

leva a crer que a livre escolha de um parceiro, com base numa eleição afetiva e “desinteressada”, favoreceu a criação de condições propícias ao desenvolvimento da idéia de *intimidade*.

Por estes e outros fatores cuja complexidade não é possível tematizar nos estreitos limites deste trabalho, a reconfiguração da família pelo modelo burguês emergente desencadeou uma nova forma de ver e lidar com os papéis familiares, reinventando o modo como estes estavam dispostos na sociedade de corte europeia sobre uma base intimista.

Mais tarde, a partir do século XX, a chamada esfera íntima irá sofrer um novo processo de reestruturação, numa escala de intensidade insuspeitável. O ingresso massivo da mulher no mercado de trabalho, impulsionado em grande parte pela Primeira e Segunda Guerras Mundiais, os movimentos de contracultura incitando à prática do amor livre e à abolição do casamento convencional, o feminismo e os diversos movimentos de minorias, entre outras novas práticas sociais de caráter contestatório, virão desencadear uma ruptura paradigmática dos papéis sociais tradicionalmente atribuídos a homens e mulheres, cujos impactos ainda hoje não foram plenamente absorvidos pelos modelos sociais emergentes.

A contextura aberta das relações de gênero que vêm se instituindo de forma ainda incipiente indica, ao ver de Anthony Giddens, saldos positivos, tais como o surgimento da assim chamada “sexualidade plástica”. Nas palavras do próprio autor:

A emergência do que eu chamo de sexualidade plástica é crucial para a emancipação implícita no relacionamento puro, assim como para a reivindicação da mulher ao prazer sexual. A sexualidade plástica é a sexualidade descentralizada, liberta das necessidades de reprodução. Tem as suas origens na tendência, iniciada no final do século XVIII, à limitação rigorosa da dimensão da família; mas torna-se mais tarde mais desenvolvida como resultado da difusão da contracepção moderna e das novas tecnologias reprodutivas.<sup>23</sup>

A sexualidade plástica é fruto da construção de uma auto-identidade reflexiva por parte de mulheres e de homens que se movem através de um território não delimitado, cujos caminhos não foram previamente explorados, onde não há marcações fixas no que tange à natureza do casamento, da família e do trabalho.

---

<sup>23</sup> GIDDENS, op. cit., p. 10.

Sob a égide dessa nova forma de vivência da sexualidade, percebe-se a emergência de uma nova forma de relacionamento entre as pessoas, denominada por Giddens de “relacionamento puro”.<sup>24</sup>

O relacionamento puro deriva em grande parte da sexualidade plástica, bem como do número crescente de mulheres que conquistaram, por meio de seu trabalho, uma autonomia financeira capaz de assegurar-lhes subsistência material. Este segmento do universo feminino tende a escolher (e a permanecer com) o seu parceiro, tendo em vista apenas o *relacionamento em si*, uma vez que tais mulheres não dependem do auxílio do homem para prover o seu próprio sustento.

Para Giddens, o relacionamento puro é parte de uma reestruturação genérica da intimidade, por significar o estabelecimento de vínculos emocionais de proximidade e satisfação mútua, cuja continuidade não é imposta como uma exigência social ou religiosa, mas deflui da própria vontade das partes interessadas, que se sentem suficientemente recompensadas pela permanência da relação. Tais compensações são recíprocas e derivam de pactos firmados pelos parceiros de modo pessoalizado, estando, inclusive, sujeitos a renegociações.

O que Giddens reputa como verdadeira intimidade consiste numa *negociação transacional de vínculos pessoais, estabelecida por iguais*.<sup>25</sup> Sua preocupação parece ser a de que, no caso de uma relação construída em bases desiguais, se torne impossível aferir se o relacionamento implica um genuíno envolvimento entre as partes, ou se o indivíduo que se encontra em posição de desvantagem apenas se serve da relação para se locupletar de algum modo. Nesse caso, a simples dependência econômica de um dos envolvidos já seria suficiente para prejudicar a integridade de uma relação verdadeiramente íntima.

Por outro lado, uma relação fortemente marcada pela hierarquia tende a incutir medo em quem ocupa o seu pólo mais frágil. E o medo nunca foi, diga-se de passagem, um meio ambiente propício à intimidade. Se alguém depende do parceiro, por exemplo, para garantir o seu sustento, terá um receio (talvez justificável!) de se indispor com ele, dizendo-lhe abertamente o que sente e pensa a seu respeito. Nesse caso, como ser transparente sem

---

<sup>24</sup> Ibid, p. 68.

<sup>25</sup> Ibid., p. 11.

temer possíveis retaliações? Assim, em linha de princípio, as possibilidades de uma relação de intimidade vir a florescer em relações verticalizadas tendem a ser diminuídas.

Contudo, a idéia de que a intimidade só é possível entre “iguais”, como uma “negociação transacional” de vínculos pessoais, apresenta algumas questões que desafiam uma reflexão mais conseqüente. Ao falar de intimidade, frise-se, Giddens sugere a idéia de troca entre iguais. Nesse contexto, como ficam aqueles que não têm o que “trocar”, ou que, quando muito, possuem uma moeda de troca de menor calibre? Trocando em miúdos: como as pessoas com necessidades especiais, ou idosos com doenças neurológicas degenerativas, ou, de modo geral, indivíduos que se encontram numa posição de objetiva desigualdade, por estarem mais sujeitos a uma situação de dependência, poderiam desfrutar de uma relação de verdadeira intimidade, nos termos propostos pelo autor?

No limite, a tese de Giddens – de que a intimidade só é possível entre *iguais* – acabaria por conduzir os “desiguais”, ou seja, as pessoas que detêm uma condição diferenciada, à indesejável formação de guetos. Pois somente lá é que esses indivíduos seriam restabelecidos numa suposta condição de “igualdade”, pois estariam, finalmente, entre seus pares...

De fato, tal como está posto, o pensamento do autor poderia ser usado, inadvertidamente, para reforçar flancos de intolerância, sectarismo e discriminação de minorias. Em outras palavras: pensar o papel da intimidade desarticulado da idéia de alteridade pode ensejar desdobramentos indesejáveis, sobretudo em uma sociedade heterogênea como a nossa.

Feitas as ressalvas necessárias, não se pode deixar de reconhecer o contributo prestado pelo festejado sociólogo ao mapeamento da “nova intimidade”. Giddens mostra-se extremamente otimista em relação aos ganhos ampliados que a reestruturação genérica da intimidade pode vir a trazer para a sociedade moderna. Para o autor, a transformação da intimidade pode resultar numa democratização do domínio intersubjetivo, plenamente compatível com a esfera pública, exercendo-se uma influência altamente positiva sobre as instituições sociais de um modo geral.

Por fim, conclui o autor que, um “mundo social em que a realização emocional substituísse a maximização do crescimento econômico seria muito diferente daquele que conhecemos hoje”.<sup>26</sup>

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tomando como ponto de partida a Grécia Antiga, e feitos os recortes epistemológicos necessários, procuramos estabelecer um contraponto entre o paradigma originário e as novas relações entre o público e o privado, advindas com os modernos.

Ao buscarmos apreender as suas especificidades constitutivas na modernidade, percebemos que ambas as esferas vêm sendo atravessadas pela invenção burguesa da intimidade. A fim de mapear esses atravessamentos, coligimos a leitura de autores bastante dissonantes no modo de valorar o papel da assim chamada *esfera íntima*. De um lado, Richard Sennett mostra-se muito refratário ao papel por ela desempenhado. Para ele, a ascensão da esfera íntima pode levar à corrosão da esfera pública. Por seu turno, Anthony Giddens revela-se um entusiasta das novas possibilidades e dimensões da intimidade no mundo contemporâneo, capazes de engendrar uma cartografia mais emancipatória da esfera privada.

Não por acaso decidimos pelo cruzamento de autores demasiadamente passionais na defesa de pontos de vista tão discrepantes entre si. Por meio dessa opção metodológica, procuramos, sempre que possível, renunciar aos excessos cometidos de parte a parte, a fim de depurar os aspectos mais valiosos de uma e outra análise.

E é por entendermos que o estudo de realidades sociais hipercomplexificadas<sup>27</sup> desafia uma abordagem multilateral, mediante diferentes ângulos de observação, que é preciso pôr em reticências a velha dicotomia entre o público e o privado. Não porque essas categorias tenham perdido a sua importância como instrumentos de análise da vida política e social. Mas porque as divisas que demarcavam seus territórios se tornaram tênues demais, face aos sucessivos deslizamentos decorrentes do “processo correlato de uma socialização do Estado e de uma estatização da sociedade”.<sup>28</sup>

---

<sup>26</sup> Ibid., loc. cit.

<sup>27</sup> Em neologismo cunhado por NEVES, op. cit., 1994.

<sup>28</sup> HABERMAS, op. cit., 180.

De toda sorte, tão rente se nos afigura esta realidade sociopolítica, e tão imersos nos encontramos em sua própria atualidade, que sua análise requer uma contextura aberta, cujos devires devem ser iluminados pela inesquecível lição de Castoriadis: somos responsáveis por aquilo que depende de nós.

## REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

CHAUÍ, Marilena. Público, privado, despotismo. In: NOVAES, Adauto. (org.) *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: UNESP, 1993.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

LASCH, Christopher. *Cultura do narcisismo*. São Paulo: Imago, 1983.

NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. São Paulo: Acadêmica, 1994.

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.